



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA

Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Ata nº 281 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação do Espelho da Programação nº 292640020250001; b) Apreciação das Contas da Assistência Social referente aos meses de janeiro a junho de 2025; c) Outros assuntos a surgir.** A reunião foi iniciada pela presidente, a Senhora Vilma Barbosa, que após cumprimentar a todos, apresentou o Espelho da Programação nº 292640020250001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2, com respaldo na Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024. Acrescentou que de acordo o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, no Artigo 52, são vedadas a execução de despesas em: *'-Obras, ampliação, construção e reforma em unidade pública; II- qualquer tipo de obra, adaptação, manutenção, reforma, ampliação e construção, nos imóveis das unidades referenciadas; III- pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo, e pensionista, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios; IV- benefício eventual de qualquer natureza pelas unidades públicas ou referenciadas'*. A presidente ainda esclareceu que, conforme Artigo 44 da Portaria MDS nº 1.044/2025, os repasses na modalidade de incremento temporário para custeio dos serviços socioassistenciais, classificados na natureza de despesa -GND3, as programações devem ser previstas por unidade referenciada e que não gera bem de capital. O município também se compromete em lançar no Sistema do BB Gestão Ágil as informações de categorização e comprovação de despesas. Após informações repassadas, documentos apresentados e esclarecimento da dúvidas, **o Conselho municipal de assistência Social deliberou aprovar o Espelho da Programação nº**

Barbosa *Barbosa* *Riacho* *A* *Luiz*
MAS *A*

Rua Presidente João Goulart, Nº 513, Centro, 46.470-000

Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: cmasriachodesantana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA

Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Ata nº 281 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

292640020250001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para estruturação da Rede de Serviços do SUAS -RP2. Prosseguindo a Reunião, a presidente apresentou aos conselheiros documentos referentes as contas da Assistência Social referente aos meses de janeiro a junho do ano em curso. Após apreciação das contas apresentadas, os conselheiros decidiram **aprovar as contas da Assistência Social dos meses de Janeiro a junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**. Sem mais e agradecendo a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião, a qual lavrei a presente ata que segue assinada por mim, Suely Alves Boa Sorte Barbosa e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 23 de julho de 2025.

Suely Alves Boa Sorte Barbosa, Vilma Oliveira Barbosa, Marlene de Cavalhos Costa, Edvaldo M. Pereira, Jemício Ferreira de Souza, Maria de Fátima Marques de Souza Fernandes, George Lelo da Rocha Santos, Madus Bezerra Fernandes Coutinho de Castro, Maria do Socorro Pereira de Souza